

**EDITAL Nº 46/2023 – DEAD/FUERN****DIVULGA RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS EM FACE DO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS SEM VÍNCULO EFETIVO COM A FUERN NO PROCESSO SELETIVO DE PROFESSORES FORMADORES E CRIAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA ATUAÇÃO NO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, REGIDO PELO EDITAL Nº225/2022- DEAD/FUERN.**

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, por meio da Diretoria de Educação a Distância - DEaD, torna público o resultado dos recursos interpostos em face do resultado das inscrições dos candidatos sem vínculo efetivo com a FUERN no processo seletivo de professores formadores e criação de cadastro de reserva para atuação no curso de Licenciatura em Educação do Campo, na modalidade a distância, financiado pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB/CAPES).

**1.DO RESULTADO DOS RECURSOS**

1.1.Consta no quadro abaixo o resultado dos recursos interpostos em face do resultado das inscrições dos candidatos sem vínculo efetivo com a FUERN.

<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>SITUAÇÃO DO RECURSO</b>	<b>JUSTIFICATIVA</b>
Bruna Cordeiro Saldanha	INDEFERIDO	A Candidata não atende a formação mínima exigida no Eixo 5, para qual fez inscrição. Conforme o EDITAL Nº 225/2022 – DEAD/FUERN, item 2.2 a formação mínima para o Eixo 5 é: “Licenciatura em Educação do Campo, ou Pedagogia, com Mestrado em Educação, ou Ensino ou áreas afins”. No entanto, a candidata apresentou Diploma de Licenciatura em Geografia, não atendendo assim ao que é exigido no eixo 5 do edital.
Samia Dayana Cardoso Jorge	INDEFERIDO	A Candidata não atende a formação mínima exigida no Eixo 4, para qual fez inscrição. Conforme o EDITAL Nº 225/2022 – DEAD/FUERN, item 2.2 a formação mínima para o Eixo 4 é: “Licenciatura em Educação do Campo, Pedagogia ou Psicologia e Mestrado em Psicologia ou Educação”. No entanto, a candidata apresentou Diploma de Bacharelado em Psicologia, não atendendo assim ao que é exigido no eixo 4 do edital, visto que todas as possíveis formações solicitadas são licenciaturas.
Maria Aparecida Vieira de Melo	INDEFERIDO	Conforme o EDITAL Nº 225/2022 – DEAD/FUERN, item “5.4. Não será

		aceito o envio de novas documentações em momento posterior à inscrição". Assim, a Candidata enviou a CNH, incluindo um novo documento ao processo.
--	--	--

## 2.DA SITUAÇÃO DAS INSCRIÇÕES APÓS RECURSOS

2.1. Consta no quadro abaixo a situação das inscrições dos candidatos após julgamento dos recursos.

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
Bruna Cordeiro Saldanha	Não homologada
Samia Dayana Cardoso Jorge	Não homologada
Maria Aparecida Vieira de Melo	Não homologada

## 3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. A decisão final da comissão de seleção será soberana e definitiva, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

**Mossoró/RN, 03 de março de 2023**

Prof. Dr. Giann Mendes Ribeiro  
Diretor da DEaD/UERN  
Portaria Nº 3654/2022-GP/UERN